



REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0014734-10

MATRÍCULA
14.734

FOLHA
01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

18/07/2017

Manaus,

IMÓVEL:- APARTAMENTO n. 605, do Bloco **01**, do Empreendimento Imobiliário denominado **RESIDENCIAL VITALI**, situado na Rua Professora Cacilda Pedroso, n. 700, antiga Avenida N-S, s/n., Bairro Alvorada, quinto distrito imobiliário desta cidade, contendo dito apartamento, internamente: Sala de estar/jantar, balcão + plataforma técnica, circulação, um (01) quarto, uma (01) semi-suíte, cozinha e área serviço, possuindo as seguintes especificações de áreas: 93,45m2 de área real total, sendo 46,49m2 de área de divisão não proporcional privativa principal, 12,50m2 de área de divisão não proporcional privativa acessória, referente a uma (01) vaga de estacionamento, e, 34,46m2 de área de divisão proporcional comum, com a correspondente fração ideal do terreno e demais coisas de uso comuns do empreendimento de 0,003525 (0,3525%); o imóvel supra foi havido e constituído pela proprietária, da seguinte forma: **a) TERRENO**, por compra de Amora Imóveis Empreendimentos Ltda-ME, pelo valor de R\$1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 11/07/2012, das Notas do Cartório do 7º Ofício desta cidade, lavrada às fls. 117/118/119, do Livro n. 0015-T, registrada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o n. 02, à margem da matrícula n. 5552, às fls. 01v e 02, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 17/07/2012; **b) INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL VITALI**, realizada nos termos do requerimento de 05/02/2014, e do Memorial Descritivo de mesma data, baseada no artigo 32 da Lei n. 4591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei 4864/65, estando registrada neste mesmo Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o n. 04, à margem da matrícula n. 5552, às fls. 02v e seguintes, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 13/03/2014; **c) CONSTRUÇÃO** do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL VITALI**, realizada nos termos do requerimento da proprietária, de 10/05/2017, juntamente com a Certidão de Habite-se Total n. 03192017, expedida em 22/02/2017 pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, de acordo com o Processo Protocolado sob o n. 201600796008240009049 de 29/12/2016, estando averbada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o n. 213, à margem da matrícula n. 5552, às fls. 46f e seguintes, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 16/06/2017; **d) INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL VITALI**, realizada nos termos do Memorial Descritivo de 16/05/2017, estando registrado neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o n. 215, à margem da matrícula n. 5552, às fls. 47f e seguintes, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 28/06/2017.-

PROPRIETÁRIA:- RD PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Carlota Joaquina, n. 125, Sala A, Parque 10 de Novembro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.984.310/0001-77.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado neste Cartório de Imóveis, sob o n. 02, à margem da matrícula n. 5552, às fls. 01v e 02, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 17/07/2012.-

SubOficial:-

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0014734-10

MATRÍCULA
14.734

FOLHA
01V

VERSO

AV-1/14734 - Manaus, 18 de julho de 2.017. Protocolo: 21611, Livro 1/I. (INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO) Faço esta averbação para constar a INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO do Empreendimento denominado RESIDENCIAL VITALI, realizada nos termos do Memorial Descritivo de 16/05/2017, estando registrada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, sob o n. **215**, à margem da matrícula n. 5552, às fls. 47f e seguintes, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 28/06/2017.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP004465NI1PCSAID6GFZD74 - Protocolo 21611 - Livro 2 - Nº 14734 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 18/07/2017 10:09:43 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$38.45 - FUNDPAM: R\$19.23 - FUNDPGE: R\$11.54 - FARPAM: R\$23.07 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-2/14734 - Manaus, 18 de julho de 2.017. Protocolo: 21612, Livro 1/I. (CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO) Nos termos do requerimento de parte interessada, datado de 18/05/2017, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado do Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, também da mesma data. Faço esta averbação para constar o **REGISTRO** da CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do "RESIDENCIAL VITALI", lavrada em 27/06/2017, sob o número **307**, às fls. 01 e seguintes do **Livro n. 3 - REGISTRO AUXILIAR.**

SELOELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP004465N8YDNAAV318IRD22 - Protocolo 21612 - Livro 2 - Nº 14734 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 18/07/2017 10:10:58 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$9.61 - FUNDPAM: R\$4.81 - FUNDPGE: R\$2.89 - FARPAM: R\$5.77 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-3/14734 - Manaus, 18 de julho de 2.017. (HIPOTECA) Faço esta averbação para ficar constado que, o imóvel objeto desta matrícula, parte integrante do Empreendimento denominado RESIDENCIAL VITALI, encontra-se gravado pelo ônus real de **HIPOTECA** em favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua Agência Empresarial Amazonas/AM, Prefixo 1856-2, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/4566-75, nos termos do registro n. **06**, lavrado à margem da matrícula n. **5552**, do Livro n. 2, de Registro Geral, deste Cartório. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

AVERBADO por:-

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-4/14734 - Manaus, 08 de janeiro de 2.018. Protocolo: 22927, Livro 1/I. Faço esta

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0014734-10

MATRÍCULA
14.734

FOLHA
02F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

18/07/2017

Manaus,

averbação, conforme Termo de Amortização Parcial e Liberação da Garantia, datado desta cidade, de 22/11/2017, dirigido a este Cartório de Imóveis, para constar que o CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A., autoriza o CANCELAMENTO da HIPOTECA, supra averbada, e que tinha por seu objeto o imóvel desta matrícula.-

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC0044652K96Y21V6PEV7355 - Protocolo 22927 - Livro 2 - Nº 14734 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 08/01/2018 12:46:45 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$42.46 - FUNDPAM: R\$21.23 - FUNDPGE: R\$12.74 - FARPAM: R\$21.23 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

R-5/14734 - Manaus, 23 de janeiro de 2.018. Protocolo: 23035, Livro 1/I.-

TRANSMITENTE:- RD PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., anteriormente qualificada, no ato representada conforme indicado no instrumento particular que serve de título para este registro imobiliário.-

INTERVENIENTE CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE(S):- REGIANE SARAIVA MAIA, brasileira, nascida em 18/02/1982, vendedor de comércio varejista e atacadista, portadora da C.I. n. 15076180-SSP/AM, e do CPF n. 731.746.962-91, solteira, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Mecejana, 400, Redenção.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$214.197,12 pagos da seguinte forma: R\$114.197,12 com recursos próprios; e, o restante R\$100.000,00 por intermédio do financiamento concedido pela Credora.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$214.197,12.-

TÍTULO: Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 21/12/2017, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966.-

CONDIÇÕES:- No ato a seguir registrado.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044657JA9XWSCBB4MPP14 - Protocolo 23035 - Livro 2 - Nº 14734 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 23/01/2018 13:53:05 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$80.49 - FUNDPAM: R\$40.25 - FUNDPGE: R\$24.15 - FARPAM: R\$40.25 - Consulte a autenticidade em

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0014734-10

MATRÍCULA
14.734

FOLHA
02V

VERSO

cidadao.portalseloam.com.br
REGISTRADO por:

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

R-6/14734 - Manaus, 23 de janeiro de 2.018. Protocolo: 23035, Livro 1/I.-

CREDORA FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- REGIANE SARAIVA MAIA, acima qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$100.000,00.-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 420 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$1.169,32 com o primeiro vencimento no dia 22/01/2018, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, calculadas segundo Sistema de Amortização Constante - SAC.-

JUROS:- Taxa nominal de 10,4815% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 11,00% ao ano.-

JUROS DE MORA: 0,033% por dia de atraso.-

MULTA MORATÓRIA: 2%, nos termos da legislação vigente.-

IMPONTUALIDADE:- O valor da obrigação em atraso será atualizado monetariamente aplicando-se o índice de atualização do saldo devedor do financiamento proporcional aos dias de atraso, da data de seu vencimento, inclusive, até a do pagamento, exclusive.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)s DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97, ao qual atribuem o valor de R\$192.000,00.-

TÍTULO:- Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 21/12/2017, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas, Condições, Garantias e ajustes, aqui não mencionados, mas inseridos no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº REGIMV004465R7IJ54AGD52SAX46 - Protocolo 23035 - Livro 2 - Nº 14734 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 23/01/2018 13:54:15 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$40.43 - FUNDPAM: R\$20.22 - FUNDPGE: R\$12.13 - FARPAM: R\$20.22 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

AV-7/14734 - Manaus, 24 de janeiro de 2.018. Protocolo: 23035, Livro 1/H. Procedese esta averbação para constar a emissão da CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.1054862-9SÉRIE:1217, datada de 21/12/2017, no valor do crédito de

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0014734-10

MATRÍCULA
14.734

FOLHA
03F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

18/07/2017

Manaus,

R\$100.000,00 que tem como CUSTODIANTE/CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Bairro Asa Sul, em Brasília/DF. Do que para constar foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465OC75021R2SXRCF81 - Protocolo 23035 - Livro 2 - Nº 14734 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 24/01/2018 09:35:17 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Ced.Crdt.Imobiliário 1.4444.1054862-9SERIE:1217 de 21/12/2017) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo LI: 48.924, de 14/08/2026.-

AV-8/14.734 - Manaus, 17 de Agosto de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 07/08/2026, expedido pela Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da **Constituição em MORA**, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (*Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital*). No prazo legal, a fiduciante **REGIANE SARAIVA MAIA**, anteriormente qualificada, intimada através da publicação do Edital nos dias 24, 25 e 26/03/2026, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, a mesma não atendeu ao disposto na referida lei, **deixando de pagar as parcelas atrasadas** do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 6, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (*Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio*). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0014734-10

MATRÍCULA
14.734

FOLHA
03V

VERSO

AVBIMV004465I02HFADO5RC9WG95 - Protocolo 48924 - Livro 2 - Nº 14734 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 17/08/2026 10:12:24 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$183.28 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$122.19 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseleoam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 48.964 de 19/08/2026.-

R-9/14.734 - Manaus, 21 de Agosto de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 07/08/2026, (CESAV/FL - CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (*Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.*), §1º (*A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei.*), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para **CONSOLIDAR a PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, da então Devedora Fiduciante: REGIANE SARAIVA MAIA, anteriormente referida e qualificada, **propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado de 21/12/2017, firmado em três (03) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 5 e 6, respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 11106/2026, Nosso Número: 11000003754448537, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$302.000,00 (trezentos e dois mil reais). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº REGIMV004465N3ABXZV16QR50C96 - Protocolo 48964 - Livro 2 - Nº 14734 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 21/08/2026 12:03:17 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$530.47 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG -

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0014734-10

MATRÍCULA
14.734

FOLHA
04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

18/07/2017

Manaus,

RCPN/SD: R\$353.65 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

REGISTRADO por:-

SubOficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 48.964 de 19/08/2026.-

AV-10/14.734 - Manaus, 21 de Agosto de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP:69.048-340**.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0044654KS5X0M4D6OUWQ02 - Protocolo 48964 - Livro 2 - Nº 14734 - Reg./Av. 10 - Data/Hora de utilização: 21/08/2026 12:03:13 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: PROVIMENTO 195/2025 - ART.440-AQ/440- AV DE CEP DO IMÓVEL) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CEDITN0044650R8X7FM2FQ6F4I32 - Pedido: 92153 - Data/Hora de utilização: 25/08/2026 10:26:09 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$16.73 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$11.16 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé.

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G8743-89GMP-HTG7Y-E7KDJ

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA (CPF 153.775.552-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/G8743-89GMP-HTG7Y-E7KDJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>